Rossini Murta Indústria Metalúrgica Ltda

Santana de Parnaíba - São Paulo

CNPJ sob o n.º 00.384.369/0001-45

Representada por seus Diretores Senhores Flávio Rossini e Lourimar Murta.

**<< PREENCHER NOME DA EMPRESA PARCEIRA >>**

Cidade **PREENCHER**  Estado **PREENCHER**

CNPJ sob o n.º **PREENCHER**

Representada por seus Diretores Senhores **PREENCHER** e **PREENCHER**.

A Rossini Murta Indústria Metalúrgica Ltda comunica seu fornecedor que se compromete ao atendimento das Normas da Qualidade, combinando requisitos comuns e específicos dos clientes e também requisitos gerais da norma ISO-9001.

Para atendimento a norma ISO/TS 16949, item: 7.1.3, todos os nossos fornecedores aprovados devem possuir um processo que assegure a “Confidencialidade dos produtos e Projetos em Desenvolvimento” como: desenhos, folha de processos, instruções de trabalho, informações de projeto, etc...

**Considerando que:**

* As empresas acima qualificadas iniciaram discussões referentes a um possível acordo comercial entre a Rossini Murta e a **PREENCHER** e pretendem continuar tais discussões (denominadas aqui 'Negociações');
* Visando dar continuidade nas Negociaçõese verificar o interesse e a possibilidade de cada uma das partes para firmar uma parceria ou acordo, a Rossini Murtaencaminhará à **EMPRESA** documentos, informações, desenhos e/ou peças, cujo conteúdo deve ser mantido em sigilo, assim como todos os termos das Negociações;
* Para viabilizar o acordo entre as partes a **EMPRESA** também poderá repassar à Rossini Murta informações e/ou documentos que devem ser mantidos em sigilo;

Assim, a fim de proteger os interesses da Rossini Murta e da **EMPRESA**, as partes pactuam neste instrumento os seguintes termos e condições:

1. Todas as informações até e a partir da presente data, transmitidas ou divulgadas diretamente pela Rossini Murtaà **EMPRESA** ou através de seus agentes ou representantes, inclusive, informações financeiras, sobre estratégias de marketing, clientes, fornecedores, informações técnicas, propriedade intelectual, desenhos, peças, negócios e quaisquer informações transmitidas pela Rossini Murtaou pela **EMPRESA** (denominadas simplesmente '**Informações Confidenciais**') devem ser mantidas em confidencialidade pela parte que as receber e não poderão ser divulgadas para outra finalidade, exceto para conduzir e viabilizar as Negociações, e, em hipótese alguma poderá(ão) ser divulgada(s) a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, sem a expressa autorização da parte à qual pertence.
	1. As partes pactuam que a obrigação de confidencialidade estabelecida neste Termo não será aplicável a informações divulgadas ou transmitidas, quando a parte que as receber demonstrar que:
2. as **Informações Confidenciais** já estavam em sua posse antes do recebimento pela outra parte sob as condições deste Termo;
3. as **Informações Confidenciais** já estavam disponíveis ao público na data de recebimento pela outra parte sob as condições deste Termo;

c) as **Informações Confidenciais** se tornaram disponíveis à parte ou ao público após o recebimento pela outra parte sob as condições deste Termo, sem culpa ou dolo da parte receptora; ou

d) as **Informações Confidenciais** foram desenvolvidas pela parte que as recebeu ou por terceiros, independentemente das **Informações Confidenciais** e sem referência às mesmas.

2) As partes concordam que não divulgarão que as Negociações estão sendo conduzidas, nem seus termos, condições e/ou outros fatos ou situações referentes a estas, exceto se as partes concordarem com tal divulgação, se for exigido por lei ou por autoridade competente.

3) As obrigações impostas por este Termo não impedirão a divulgação das **Informações Confidenciais** a terceiros tais como: empregados e administradores, advogados externos, consultores financeiros, auditores e contadores, desde que a parte que as divulgar se assegure que as **Informações Confidenciais** serão tratadas com o compromisso de confidencialidade a que estão submetidas neste Termo.

4) Se qualquer das partes encerrar as **Negociações**, todas as **Informações Confidenciais** e outras informações que as partes tenham recebido da outra parte deverão ser devolvidas de imediato, assim como memorandos, anotações e outros materiais preparados pelas partes ou para as partes com base em quaisquer **Informações Confidenciais** ou refletindo quaisquer dessas informações, deverão ser destruídos de imediato, estabelecendo-se que uma cópia dessas **Informações Confidenciais** poderá ser mantida arquivada, mas continuará sujeita aos termos do presente instrumento.

5) Exceto se modificado por um acordo formal entre as Partes, as obrigações acima que são impostas por este Termo permanecerão em vigor por um prazo de 03 (três) anos da data deste instrumento, independentemente da consumação e/ou formalização de qualquer transação entre as partes.

6) Exceto se modificado por um acordo formal entre a Rossini Murta e a **EMPRESA** as obrigações impostas por este Termo permanecerão em vigor por um prazo de 03 (três) anos contados da data de término ou rescisão deste instrumento, independente da consumação e/ou formalização de qualquer transação, negócio e/ou acordo entre as partes.

7) Por um prazo de 03 (três) anos da data de término ou rescisão deste Termo, as partes concordam em não tentar contratar como empregado e/ou profissional autônomo que esteja, até tal data, empregado e/ou ligado à outra parte, que se torne conhecido da outra parte em razão das **Negociações.**

 7.1. A disposição deste item 6 não impedirá a contratação de pessoa que responda a anúncio de emprego ou pesquisa não dirigida ou que faça contato voluntário para emprego.

8) A Rossini Murta e a **EMPRESA** concordam que, na hipótese de violação real ou ameaçada, por qualquer das partes, de suas obrigações assumidas neste Termo, a outra parte poderá se valer de medida judicial imediata para impedir ou minimizar tal violação, sem prejuízo da parte infringente ser responsabilizada pelos danos ocasionados à outra parte por tal violação.

9) Qualquer das partes será considerada como tendo feito alguma declaração ou oferecido garantia referente à precisão ou abrangência de quaisquer **Informações Confidenciais** fornecidas à outra parte, exceto se a declaração ou garantia possa ser expressamente feita posteriormente, em Acordo ou contrato formalizado entre as partes. Até que um acordo ou contrato sobre uma transação tenha sido celebrado, nenhuma das partes terá obrigação legal com respeito a uma transação em virtude deste Termo, exceto quanto aos compromissos expressos estabelecidos neste instrumento.

10) As partes elegem o foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Confidencialidade, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra assinadas.

Santana de Parnaíba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rossini Murta Indústria Metalúrgica Ltda.

Flávio Rossini Lourimar Murta

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMPRESA**

**Representante(s) Representante(s)**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF/MF: CPF/MF: